

Proc. 229/23
Ver. João José



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI N.º 086, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 7.679, de 29 de dezembro de 1993, que “ Dispõe sobre a inscrição de Desempregados em Concurso Público realizados pela Administração Pública Direta e Indireta ou Fundacional, de qualquer dos Poderes do Município de Belém”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 7.679, de 29 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a inscrição de Desempregados em Concurso Público realizados pela Administração Pública Direta e Indireta ou Fundacional, de qualquer dos Poderes do Município de Belém, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional do Município de Belém, a pessoa que comprovar estar desempregada à época da inscrição, bem como, pessoas com deficiência, e os munícipes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (cadÚnico ou cadastro único) e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2017.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 11 de OUTUBRO de 2023.


Vereador JOHN WAYNE

Presidente da Câmara Municipal de Belém